



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Sector: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pontão
Usuário: Ivan

Protocolo
P.028/2024

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Segunda-feira, 27 de maio de 2024.

Autor/Remetente.: Poder Executivo Municipal

Documento(s):

Ofício nº 120/2024 - Projeto de Lei nº 022/2024 - Abre Crédito Especial e Aponta Recursos Financeiros no Orçamento do Município.

Observação.:

Requer Tramitação em Regime de Urgência.

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

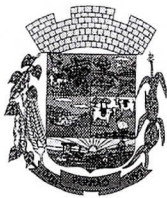
Recebido em 29/05/2024 às 09 h e 30 min.

Local: Secretaria da Câmara Municipal



Responsável pelo Recebimento





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of.120 /2024

Pontão (RS), 27 de maio de 2024.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 022/2024**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Requer a tramitação em regime de urgência.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

VALDIR RODRIGUES

DD. Presidente do Poder Legislativo


Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

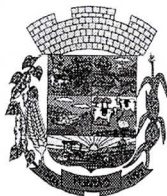
RECEBIDO

Em 29 / 05 / 2024

09:30


Juan Henrique Seibert
Mat. 25118
Escritório Legislativo | Tesoureiro
Câmara Municipal de Pontão | RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 022 DE 27 DE MAIO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS
FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais).

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

| | | | |
|-----------------------|------|--------------------------------|----------------|
| 0701 15 451 0021 1013 | 1754 | 50616.8- PAV.VIAS .URBA- | |
| 44905100000000 | 1754 | O 50621.4- OBRAS E INSTAL- | R\$ 850.000,00 |
| 0702 04 122 0075 2276 | 1754 | 50590.0- REVITALIZAÇÃO AVENIDA | |
| 44905100000000 | 1754 | O 50596.0- OBRAS E INSTAL- | R\$ 350.000,00 |

TOTAL: R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º:

a) R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), provenientes de operação de crédito junto ao Banco Badesul Desenvolvimento S.A.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 27 dias do mês de maio de 2024.


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores/as Vereadores/as

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 022/2024, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias.

Como é de conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, o Poder Executivo Municipal já encaminhou projeto de lei autorizando a contratação de operação de crédito junto ao Banco Badesul, sendo que no presente momento já foram encaminhados ao agente financeiro todas as informações e documentação solicitada para análise e aprovação do referido crédito.

Enquanto aguarda a aprovação e liberação dos valores, torna-se imperioso a abertura do respectivo processo licitatório, dado ao fato de que a liberação da primeira parcela dos valores deve ocorrer em até três mês que antecedem o pleito eleitoral, que coincide com a data de 07 de julho de 2024. Sendo assim, necessário a criação da respectiva rubrica orçamentária - o que se pretende com o presente projeto de lei.

Certos de que trabalharemos em prol do município de Pontão, contamos com vosso apoio para apreciação e posterior aprovação unânime do presente projeto de lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 27 dias do mês de maio de 2024.


VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

